

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
  - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1., a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
  - Tratando-se de indivíduo sem vínculo à Administração Pública, a declaração mencionada na alínea anterior pode ser substituída por documento idóneo que comprove aqueles requisitos.
- 3.2. Os candidatos devem ainda juntar:
- Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
  - Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
  - Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM;

Vogais:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais e
- Sr. Carlos Alberto Veríssimo, Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados;

Vogais suplentes:

- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Diretora Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e
- Dr. António Carlos Pereira César Faria, Diretor de Serviços de Informação e Análise Contabilística.

Secretaria Regional das Finanças, 07 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

### **Declaração n.º 2/2022**

Sumário:

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e designada por “Associação de Paralisia Cerebral da Madeira - APCM”.

Texto:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na redação atual, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, na redação atual, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, de 20 de março, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, declara-se que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 1/2021, a folhas 014 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde e considera-se efetuado em 16 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Associação de Paralisia Cerebral da Madeira - APCM”;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;

Sede: Caminho do Pico do Funcho, n.º 58, freguesia de S. Martinho, Concelho do Funchal;

Fins: A associação tem por objeto a prevenção, habilitação, participação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas